



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 753

IPIRANGA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 167/2018, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Aquisição de equipamentos: caminhões e retroscavadeira (Contrato de Financiamento nº. 21/008800-0 – Banco do Brasil).

FORNECEDOR: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 200.000,00 (duzentos mil reais).

LOTE 1

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---|---------|--------|----------------|----------------|
| 2 | Retroscavadeira 4X4 (zero hora), especificações mínimas: com conversor de torque; fator multiplicador de torque; potência efetiva líquida 79HP turbo alimentado; diesel, 04 velocidades a frente e 03 a ré (tipo powershuttle ou powershift); peso operacional homologado, com equipamento mínimo standart 6.800 kg; capacidade mínima da caçamba 0,88m³, característica da caçamba dentada; retroscavadeira com característica dentada; largura da caçamba 30 polegadas; controle joysticks (padrão escavadeira) pilotados da escavadeira OU controle com acionamento através de alavancas; freios a disco banhados a óleo; direção hidráulica; sistema de iluminação diurno e noturno; cabine fechada ROPS/FOPS; com sistema de ar condicionado; limpador e lavador de para-brisa; garantia mínima de 12 meses; treinamento mínimo de 08 horas, para mecânicos e operadores; manual de operação e manutenção em língua portuguesa; adesivo da logomarca conforme modelo fornecido. | JCB / 3CX E AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ATENDEM AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, CONFORME FOLHETO TÉCNICO APRESENTADO. | UN | 1 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |

FORNECEDOR: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 77.138.113/0002-63
Valor Total do Fornecedor: 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

LOTE 1

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------------------------|---------|--------|----------------|----------------|
| 1 | Caminhão caçamba basculante 6x4 (zero km), especificações mínimas: motor a diesel; na cor branca; ano/modelo 18/19; tanque de combustível capacidade mínima 210 litros; potência mínima 277 CV; peso bruto 23.000KG; direção hidráulica; transmissão mínima de 09 velocidade a frente; equipado com caçamba 12m³. | Volkswagen/ Rossetti | UN | 2 | R\$ 327.500,00 | R\$ 655.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Ipiranga/PR, 10 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº. 472/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "d" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nºs 1.201 e 1.236;

Considerando o ofício nº 24/2018 dos membros da Comissão do processo administrativo:

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 dias o prazo concedido pela Portaria nº 360/2018 para conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 10 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 168/2018, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Aquisição de antropômetros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA. - ME - CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

LOTE 1

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Antropômetro Especificações: -Fabricação em material rígido: acrílico de alta resistência; -Resistente à mudanças de temperatura e umidade; -Elementos acopláveis, que se encaixam com precisão: Extensor com escala numérica; -Base do Segmômetro/Estadiômetro Horizontal; -Escala numérica unilateral gravada em tinta resistente (milímetros e centímetros/polegadas); - Grande estabilidade durante o uso; -Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10cm; - Com mecanismo de trava que permite fixar a escala para facilitar a leitura; -Deslize suave e estável do mecanismo (extensor); Funciona como: Infantômetro/Estadiômetro horizontal; Funciona como Paquímetro; Funciona como Régua flexível; Trena Antropométrica para medidas lineares (1,50m); - para medidas circulares (1,50m); Leve, pesa apenas 500g; Fácil de montar e de usar; Acompanha Disco de Cálculo de IMC e Disco de Composição dos Alimentos; Permite tomar medidas lineares e circulares; Permite avaliar a estatura e demais medidas antropométricas de bebês e crianças, além de adultos acamados; Com mecanismo que facilita o deslocamento do profissional com o equipamento e a medição em qualquer local; Haste móvel longa (25cm); Manual em português; Garantia: 1 ano. | Seca 206 | UN | 12 | R\$ 245,00 | R\$ 2.940,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Ipiranga/PR, 10 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº. 473/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "d" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nºs 1.201 e 1.236;

Considerando o ofício nº 01/2018 dos membros da Comissão do processo administrativo:

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 dias o prazo concedido pela Portaria nº 439/2018 para conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 10 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 753

IPIRANGA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA - 2

DECRETO Nº 81/2018

SÚMULA: REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO A SER APLICADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, INTEGRANTES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.

O **Prefeito Municipal de Ipiranga**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, incisos II e VIII, c/c artigo 89, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o parágrafo 4º do artigo 41, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Ipiranga, Lei nº 1.201/96;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do servidor público em estágio probatório, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Ipiranga, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, mediante a aferição de sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao seu respectivo cargo público.

Art. 2º. O procedimento instituído por este Decreto obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 3º. A aprovação do servidor público na Avaliação Especial de Desempenho, realizada durante o período do estágio probatório, constitui condição para a aquisição de estabilidade no cargo público de provimento efetivo que ocupar.

Art. 4º. A Avaliação Especial de Desempenho será realizada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

Parágrafo único. Cada Secretária terá sua Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, a qual deverá agir com imparcialidade quando da avaliação do servidor.

Art. 5º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por três membros, nos termos que se seguem:

- I) Secretário Municipal da pasta em que o servidor avaliado é lotado;
- II) 02 (dois) servidores efetivos lotados na mesma Secretaria do servidor avaliado.

Parágrafo 1º. A Avaliação Especial de Desempenho será acompanhada pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo 2º. Sempre que houver exoneração de um Secretário Municipal, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da respectiva Secretaria deverá encaminhar as avaliações (concluídas ou não) para a Diretoria de Recursos Humanos, a fim de centralizar e manter o controle dos processos de avaliação e estabilidade dos servidores, até que seja redefinida a titularidade do cargo.

Art. 6º. A Avaliação Especial de Desempenho será constituída de três etapas anuais de apuração que ocorrerão durante o período de três anos do estágio probatório:

- I) A primeira etapa deverá ser realizada trinta dias antes da data em que o servidor completa um ano de efetivo exercício no cargo;

- II) A segunda etapa deverá ser realizada trinta dias antes da data em que o servidor completa dois anos de efetivo exercício no cargo; e,
- III) Finalmente, a terceira etapa deverá ser realizada trinta dias antes da data em que o servidor completa três anos de efetivo exercício no cargo, de modo que o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho seja disponibilizado ao avaliado, impreterivelmente, até o dia do término do seu estágio probatório.

Art. 7º. O processo de Avaliação Especial de Desempenho será formalizado e instruído com os seguintes formulários obrigatórios:

- I) Termo de Avaliação Especial de Desempenho (modelo constante no Anexo I deste Decreto);
- II) Notificação ao Servidor da Avaliação Especial de Desempenho (modelo constante no Anexo II deste Decreto).

Art. 8º. A chefia imediata deverá preencher o Termo de Avaliação Especial de Desempenho, juntamente com o servidor avaliado, completando os campos concernentes à identificação do avaliado e do avaliador, e consignando as assinaturas nos campos pertinentes.

Art. 9º. Em cada etapa da Avaliação Especial de Desempenho serão analisados os critérios elencados no Estatuto dos Servidores Municipais de Ipiranga e conforme descrito no Termo de Avaliação Especial de Desempenho.

| Requisitos |
|--|
| I) Assiduidade/pontualidade |
| II) Disciplina e cordialidade entre servidores |
| III) Capacidade de iniciativa |
| IV) Produtividade |
| V) Responsabilidade |

Art. 10. A cada etapa da Avaliação Especial de Desempenho, o servidor terá a sua atuação pontuada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, sendo que serão distribuídos de zero a quatro pontos para cada critério, devendo haver o preenchimento dos campos pertinentes no Termo de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 11. Conforme estabelecido no Termo de Avaliação Especial de Desempenho, os pontos atribuídos guardam relação com os seguintes conceitos:

- I) quatro pontos: ótimo;
- II) três pontos: bom;
- III) um ou dois pontos: regular;
- IV) zero ponto: insuficiente.

Art. 12. Competirá à chefia imediata do servidor avaliado, com o suporte da Diretoria de Recursos Humanos, a apuração da frequência e das penalidades disciplinares aplicadas, para os fins de atribuição das notas referentes à Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 13. Após a conclusão de cada etapa, o servidor deverá ser notificado por escrito pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, em até dez dias contados do término do período de preenchimento do Termo de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 14. Ao final da terceira etapa, deverá ser apurado o total de pontos descritos no Termo de Avaliação Especial de Desempenho, somando-se o quantitativo das três etapas.

Art. 15. O valor final de pontos da Avaliação Especial de Desempenho será obtido através do seguinte cálculo:

| |
|--|
| Total de pontos obtidos nas três etapas x 100 60 |
|--|

Art. 16. O Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho deverá preencher, ainda, no Termo de Avaliação Especial de Desempenho, o campo referente às conclusões e informações complementares sobre o desempenho do servidor avaliado, bem como àquele concernente



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 753

IPIRANGA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA - 3

às sugestões para melhoria do desempenho do servidor.

Art. 17. Será declarado aprovado no estágio probatório e estável em seu cargo público de provimento efetivo o servidor que alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total distribuída na Avaliação Especial de Desempenho.

Parágrafo único. Será declarado reprovado no estágio probatório e imediatamente exonerado do seu cargo público de provimento efetivo o servidor que não obtiver o percentual mínimo descrito no *caput* deste artigo.

Art. 18. Os servidores submetidos à Avaliação Especial de Desempenho terão direito, em cada etapa, a uma instância recursal em via administrativa.

Art. 19. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação do servidor, e será encaminhado ao Prefeito Municipal para decisão.

I) O Recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

II) Após o julgamento do recurso interposto, o Prefeito Municipal encaminhará a decisão à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, que dará ciência ao servidor da decisão, no prazo máximo de quinze dias, contados a partir do julgamento do recurso e encaminhará o processo à Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 20. Compete à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

I) Organizar e arquivar a documentação referente ao procedimento avaliatório;

II) Consolidar os resultados das avaliações anuais no final do triênio;

III) Promover os registros funcionais;

IV) Fazer publicar a declaração de estabilidade ou organizar o processo de exoneração do servidor avaliado.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos 46/2009, 59/2010 e demais disposições em contrário.

Ipiranga, 10 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM Prefeito

Municipal

ANEXO I
TERMO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

| | | |
|---|----------------------------------|--------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ | AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO | FL 01/05 Nº de Folhas |
|---|----------------------------------|--------------------------|

| | |
|--|-----------------------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO | |
| Nome: _____ | |
| Cargo: _____ | MATRÍCULA: _____ |
| Data do Edital de Nomeação: _____ | Unidade de exercício: _____ |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA | |
| Nome e assinatura da Chefia Imediata: _____ | Cargo: _____ |
| 3. PERÍODO AVALIATÓRIO / ETAPA DE AVALIAÇÃO | |
| <input type="checkbox"/> 1ª etapa / / a / / Nome e assinatura: _____ | |
| <input type="checkbox"/> 2ª etapa / / a / / Nome e assinatura: _____ | |
| <input type="checkbox"/> 3ª etapa / / a / / Nome e assinatura: _____ | |

| 4. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO | | | | | | |
|--|--|------------------------------------|--------|--------|--------|--------------------------------------|
| Crítéri o | Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento | Pontos Atribuídos (1 a 4) | 1º EL. | 2º EL. | 3º EL. | Total de Pontos (Uso do RH) |
| I – Assiduidade/Pontualidade comparecimento regular e permanência no local de trabalho. observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado. | Falta e ausenta-se constantemente do local de trabalho, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para a realização das atividades. Descumpre constantemente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Sempre registra atrasos e saídas antecipadas. | Insuficiente 0 | | | | |
| | Algumas vezes falta e se ausenta do local de trabalho, sem apresentar justificativa, dificultando a realização das atividades. Tem dificuldades para cumprir o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra atrasos e saídas antecipadas com frequência. | Regular 1 e 2 | | | | |
| | Quase nunca falta e é encontrado regularmente no local de trabalho para realização das atividades. Quase sempre cumpre o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra alguns atrasos ou saídas antecipadas. | Bom 3 | | | | |
| | Não falta e está sempre presente no local de trabalho para a realização das atividades. Cumpre rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Não registra atrasos nem saídas antecipadas. | Ótimo 4 | | | | |
| II – Disciplina e Cordialidade entre servidores: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho. | Não demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente, e não apresenta justificativa plausível. Raramente demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente. | Insuficiente 0 | | | | |
| | Freqüentemente tem disposição para executar os trabalhos de imediato. | Regular 1 e 2 | | | | |
| | Está sempre pronto e disposto a executar imediatamente o trabalho que lhe foi confiado, mostrando-se sempre interessado. | Bom 3 | | | | |
| | | Ótimo 4 | | | | |
| III - capacidade de iniciativa: capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, | Não tem capacidade de relacionamento e interação com a equipe, criando um clima desagradável de trabalho. Não aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades, não agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns. Tem dificuldade de resolver as situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo constantemente de orientações para solucioná-las. Não apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas. | Insuficiente 0 | | | | |



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 753

IPIRANGA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA - 4

| | | | | | | |
|--|--|-------------------|--|--|--|--|
| valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns. comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos. | Tem pouca capacidade de relacionamento e interação com a equipe, não se preocupando em manter um bom clima de trabalho. Às vezes aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades, quase nunca agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns. Busca solucionar apenas situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo de orientações de como enfrentar as situações mais complexas. Raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas. | Regular 1 e 2 | | | | |
| | Tem boa capacidade de relacionamento e interação com a equipe, buscando manter um bom clima de trabalho. Aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades e busca agir de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns. Identifica e resolve com facilidade situações da rotina de seu trabalho, simples ou complexas. Frequentemente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas. | Bom 3 | | | | |
| | Tem excelente capacidade de relacionamento e interação com a equipe, sempre mantendo um bom clima de trabalho. Não apresenta dificuldades de trabalho em equipe, agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns. É seguro e dinâmico na forma como enfrenta e soluciona as situações simples e complexas da sua rotina de trabalho. Sempre apresenta ideias e soluções alternativas aos mais diversos problemas ou situações inesperadas. | Ótimo 4 | | | | |
| IV - produtividade: volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo. | Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o seu andamento. Não sabe lidar com o aumento inesperado do volume de trabalho. | Insuficiente 0 | | | | |
| | Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando o seu andamento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade. | Regular 1 e 2 | | | | |
| | Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho. | Bom 3 | | | | |
| | É altamente produtivo, apresentando uma excelente capacidade para execução e conclusão de trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado do volume de trabalho. | Ótimo 4 | | | | |
| V - responsabilidade: capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos. | Não consegue organizar e dividir seu tempo de trabalho, cumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades. | Insuficiente 0 | | | | |
| | Não tem grande habilidade para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, descumprindo frequentemente os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades. | Regular 1 e 2 | | | | |
| | Organiza e divide bem o seu tempo de trabalho, raramente descumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades. | Bom 3 | | | | |
| | É extremamente habilidoso para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, sempre cumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades. | Ótimo 4 | | | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO | | | | | | |

| | | |
|---|--------------|--------------|
| O | Ótimo | 4 Pontos |
| B | Bom | 3 Pontos |
| R | Regular | 1 e 2 Pontos |
| I | Insuficiente | 0 Pontos |

Regra: Total de Pontos obtidos x 100/60 = valor final

- De 0 a 59 = reprovado
 De 60 a 100 = aprovado

6. CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO

7. SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO

ANEXO II NOTIFICAÇÃO 1ª ETAPA

| | | |
|---|----------------------------------|---------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ | AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO | FL 03/05 Nº de Folhas: |
|---|----------------------------------|---------------------------|

8. NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR: 1ª etapa

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Notificação ao (à) servidor (a) _____ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre ____/____/____ e ____/____/____

Pontuação alcançada: _____ pontos

9. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Secretário Municipal

Presidente da Comissão (chefia imediata)

Membro

_____/_____/_____
Data da Avaliação

10. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO

Estou ciente do resultado de minha Avaliação Especial de Desempenho.

Assinatura do Servidor

_____/_____/_____
Data da Notificação

II. ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (QUANDO FOR O CASO)

Testemunha 1

Testemunha 2

COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Resultado da Avaliação Especial de Desempenho

Notificação ao (à) servidor (a) _____ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre: ____/____/____ e ____/____/____

Pontuação alcançada: _____ pontos

| Pontos por critério | |
|---|--------|
| Critério | Pontos |
| I - Assiduidade e Pontualidade | |
| II - Disciplina e Cortesia entre servidores e contribuintes | |
| III - Capacidade de Iniciativa | |
| IV - Produtividade | |
| V - Responsabilidade | |
| Total de Pontos | |

Data da Notificação: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Notificação e Matrícula

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 753

IPIRANGA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA - 5

ANEXO III NOTIFICAÇÃO 2ª ETAPA

| | | |
|---|----------------------------------|--------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ | AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO | FL 0405 Nº de Folhas: |
|---|----------------------------------|--------------------------|

8. NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR : 2ª etapa

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Notificação ao (à) servidor (a) _____ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre ____/____/____ e ____/____/____.

Pontuação alcançada: _____ pontos

9. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Secretário Municipal

Presidente da Comissão (chefia imediata)

Membro

_____/_____/_____
Data da Avaliação

10. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO

Estou ciente do resultado de minha Avaliação Especial de Desempenho.

Assinatura do Servidor

_____/_____/_____
Data da Notificação

11. ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (QUANDO FOR O CASO)

Testemunha 1

Testemunha 2

COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Resultado da Avaliação Especial de Desempenho

Notificação ao (à) servidor (a) _____ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre: ____/____/____ e ____/____/____.

Pontuação alcançada: _____ pontos

| Pontos por critério | |
|---|--------|
| Critério | Pontos |
| I - Assiduidade e Pontualidade | |
| II - Disciplina e Cordialidade entre servidores e contribuintes | |
| III - Capacidade de Iniciativa | |
| IV - Produtividade | |
| V - Responsabilidade | |
| Total de Pontos | |

Data da Notificação: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Notificação e Matrícula

ANEXO IV NOTIFICAÇÃO 3ª ETAPA

| | | |
|---|----------------------------------|--------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ | AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO | FL 0505 Nº de Folhas: |
|---|----------------------------------|--------------------------|

8. NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR : 3ª etapa

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Notificação ao (à) servidor (a) _____ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre ____/____/____ e ____/____/____.

Pontuação alcançada: _____ pontos

9. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Secretário Municipal

Presidente da Comissão (chefia imediata)

Membro

_____/_____/_____
Data da Avaliação

10. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO

Estou ciente do resultado de minha Avaliação Especial de Desempenho.

Assinatura do Servidor

_____/_____/_____
Data da Notificação

11. ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (QUANDO FOR O CASO)

Testemunha 1

Testemunha 2

COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Resultado da Avaliação Especial de Desempenho

Notificação ao (à) servidor (a) _____ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre: ____/____/____ e ____/____/____.

Pontuação alcançada: _____ pontos

| Pontos por critério | |
|---|--------|
| Critério | Pontos |
| I - Assiduidade e Pontualidade | |
| II - Disciplina e Cordialidade entre servidores e contribuintes | |
| III - Capacidade de Iniciativa | |
| IV - Produtividade | |
| V - Responsabilidade | |
| Total de Pontos | |

Data da Notificação: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Notificação e Matrícula



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 753

IPIRANGA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA - 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 84/2018
PROCESSO Nº 279

OBJETO: Aquisição de cascalho, através de exploração de cascalheira, junto ao imóvel de propriedade do Senhor Aldino Hesse.

| |
|--|
| VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). |
| FORNECEDOR: ALDINO HESSE |
| ENDEREÇO: Localidade de Arroio Grande, CEP: 84.450-000, Ipiranga/PR. |
| CPF/IME Nº.: 858081809-53 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0700126782001020233390300000 – fonte 1000
0700126782001020233390300000 – fonte 504
0700126782001020233390300000 – fonte 511
0700126782001020233390300000 – fonte 512

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do Artigo 24, da Lei Federal nº. 8666/93.

RATIFICAÇÃO: 10 de dezembro de 2018.

Ipiranga, 10 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 325/2018
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ALDINO HESSE, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº. 858.081.809-53, com endereço na Localidade de ARROIO GRANDE, S/N, Cep: 84450000, Zona Rural, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Aquisição de cascalho, através de exploração de cascalheira, junto ao imóvel de propriedade do Senhor Aldino Hesse.

VALOR CONTRATADO: 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 84/2018, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso X e suas alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2018 a 10 de junho de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 10 de dezembro de 2018.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

ALDINO HESSE
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 08 /2018

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 109/2009 reordenado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social

Considerando a LEI Nº 2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ipiranga e dá outras providências.

Considerando a Deliberação 065/2017 do CEAS referente ao Incentivo Benefício Eventual

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 179/ 2018, de 10 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas parcial (do primeiro pagamento, até 30 de junho de 2018) do Incentivo Benefício Eventual, do município de Ipiranga.

Art.2º - Aprovar saldo em conta acima de 50% referente ao Incentivo Benefício Eventual, justificando que até a data desta prestação de contas o recurso não foi utilizado porque estava em trâmite o processo licitatório para aquisição dos itens.

Ipiranga, 10 de dezembro de 2018

Elizabeth Aparecida da Rocha Oliveira

Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

Fundamentado no art. 24, inciso XX, da Lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para autorizar a aquisição de itens para "coffee break", conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Ipiranga-PR; CNPJ: 80.619.661/0001-39

Dotação:

| | |
|----------------|---|
| 0101 | Câmara Municipal |
| 0103101012.002 | Atividades do Legislativo Municipal |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo |
| 30.15.00 | Material para Festividades e homenagens |

Valor Global: R\$ 442,90

Data: 04/12/2018

JÚLIO CÉSAR SCHEIFER
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 753

IPIRANGA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA - 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 231/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 174/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E EVANDRO CARLOS DALAZOANA & FILHOS LTDA, TENDO COMO OBJETO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo, Fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Ipiranga/PR., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 01 e 02 do Edital de Pregão Presencial nº. 111/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com os Artigos 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 23.127,74 (vinte e três mil, cento e sete reais e setenta e quatro centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE: 1

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|------|--|---------|--------|-------------|-------------|---------------|
| 1 | Achocolatado instantâneo em pó rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, unidade com 400gramas; Contém: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Isento de sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso; validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | UN | 67 | R\$ 2,80 | 187,60 | CHOCOTEM |
| 2 | Almôndegas de carne bovina de 1ª qualidade. | KG | 14 | R\$ 22,00 | 308,00 | SAO FRANCISCO |
| 3 | Açúcar refinado, pacote c/ 5 quilos Obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%pp e umidade máxima de 0,3%pp; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | PCT | 45 | R\$ 9,20 | 414,00 | CAIOBA |
| 6 | Bebida Láctea tipo iogurte de morango, pacote com 1 litro Prazo mínimo de validade 06 meses a partir da data de entrega. | L | 222 | R\$ 3,28 | 728,16 | SANTA CLARA |
| 8 | Biscoito doce amanteigado sabor leite. Pct de 330 g. Contém farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, ovos, dentre outros. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | UN | 95 | R\$ 3,60 | 342,00 | PRODASA |
| 14 | Café torrado e moído, pacote com 500 gramas Especificações mínimas: -Torrado, moído, tipo embalagem almofada, com selo de pureza ABIC. Informação nutricional: Valor calórico; 4,34 kcal. Carboidratos: 0,68g; Proteínas: 0,33g; Gorduras totais: 0,05g; Sódio: 0,36mg. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. | PCT | 15 | R\$ 9,80 | 147,00 | ODEBRECHT |
| 15 | Carne moída de primeira resfriada. Carne bovina; músculo dianteiro; moída; resfriada; no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e odor próprios. | KG | 377 | R\$ 17,30 | 6.522,10 | SAO FRANCISCO |
| 17 | Cereal de milho açucarado. Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Embalagem com 500 gramas. Prazo mínimo de validade seis meses a partir da data de entrega. | UN | 89 | R\$ 8,55 | 760,95 | ALCAFOODS |
| 21 | Extrato de tomate, caixa com 320 gramas Prazo mínimo de validade 06 meses a partir da data de entrega. | UN | 225 | R\$ 2,36 | 531,00 | QUERO |
| 26 | Fermento em pó químico para bolo, embalagem com 100 gramas Prazo mínimo de validade 06 meses a partir da | UN | 5 | R\$ 2,25 | 11,25 | APTI |

| | | | | | | |
|----|---|----|-----|-----------|----------|-----------|
| 34 | Linguiça de frango | KG | 20 | R\$ 9,40 | 188,00 | NAT |
| 35 | Maça gala de 1ª qualidade nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa íntacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 277 | R\$ 4,55 | 1.260,35 | IN NATURA |
| 37 | Macarrão parafuso com ovos pasteurizados pacote de 500 gr. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. | UN | 125 | R\$ 2,10 | 262,50 | ROBERTA |
| 39 | Mamão formosa | KG | 18 | R\$ 3,28 | 59,94 | IN NATURA |
| 42 | Óleo de soja refinado, embalagem com 900ml obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 6 meses a contar da entrega frasco com 900 ml. | UN | 75 | R\$ 3,24 | 243,00 | LEVE |
| 43 | Ovos de galinha, caixa com 12 unidades; branco; pesando no mínimo 60 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; | DZ | 12 | R\$ 5,60 | 67,20 | AGRO |
| 44 | Pão francês, unidade com 50 gramas | UN | 985 | R\$ 0,40 | 394,00 | DALAZOANA |
| 48 | Salsicha a granel (tipo vira hot dog) | KG | 94 | R\$ 6,60 | 620,40 | AGROGEN |
| 49 | Suco de uva natural concentrado, frasco com 1,5 litros | UN | 150 | R\$ 13,00 | 1950,00 | ALIANÇA |

LOTE: 2

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|------|---|---------|--------|-------------|-------------|---------------|
| 1 | Carne bovina picada em cubos de 1ª qualidade (mistura de patinho, coxão mole e posta). Sem osso | KG | 313 | R\$ 21,40 | 6.698,20 | SAO FRANCISCO |
| 2 | Carne suína pernil traseiro sem osso, processado em cubos; resfriado; cortes magros, embalados em sacos de polietileno, respeitando a legislação sanitária vigente. | KG | 151 | R\$ 9,49 | 1432,99 | SAO FRANCISCO |

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:
10.001.12.361.0019.2056-259-3.3.90.32.00.00.01126
10.001.12.361.0019.2056-260-3.3.90.32.00.00.01000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 24/07/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 10 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
EVANDRO CARLOS DALAZOANA & FILHOS LTDA
Evandro Carlos Dalazoana

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO MD Nº 23/2018

Súmula: Concede férias a Servidor que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO:

Artigo 01º - Fica concedida a Servidora CAROLINE SCHOEMBERGER, portadora da CIRG nº.5.803.651-0 SSPPR e inscrita no CPF nº. 017.084.829-97, ocupante do Cargo de Assessora Jurídica da Presidência, férias para ser usufruída no período de 14/12/2018 a 28/12/2018, referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018, de acordo com o Art. 79 da Lei nº. 1201/96.

Artigo 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

Julio Cesar Scheifer
PRESIDENTE

João Mielke
Vice-Presidente

Macon Vinicius Dalazoana
1º Secretário

Sebastião Braga dos Santos
2º Secretário

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>